

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

A Vereadora **Lucineia de Jesus Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

PROJETO DE LEI Nº130 /2018

Ementa: Institui o Dia Municipal do Brincar.

Artigo 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Dia Municipal do Brincar, a ser comemorado no dia 28 de Maio.

Parágrafo Único. O Dia ora instituído passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Araucária.

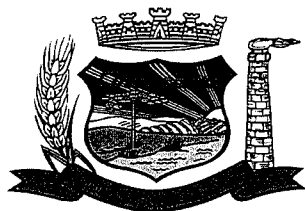
Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa autorizar a instituir o Dia Municipal do Brincar em nosso Município. Há alguns anos, o mês de maio tem sido consagrado à comemoração da brincadeira e à valorização do brincar em diversos países, inclusive o Brasil.

É tão importante a atividade de brincar que as diretrizes da educação infantil, expressas no documento “Diretrizes Nacionais da Educação Infantil”, elaborado pelo Ministério da Educação, emprestam à brincadeira um papel estruturante. Elas determinam que o currículo da educação infantil deve ser estruturado a partir de dois eixos: interações e brincadeira.

Segundo essas diretrizes, a brincadeira tem uma função importante que estimula a imaginação da criança. Ao brincar, a criança retém conceitos como respeito ao próximo e cooperação. O brincar, segundo especialistas em educação, não é só uma atividade recreativa, mas uma forma de estabelecer relações e de produzir conhecimento, traz vantagens como a diversão, a educação, o aumento da concentração, a criatividade, a exploração e a convivência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Apesar do brincar ser uma das atividades mais comuns da infância, ela é muitas vezes negligenciada pelos pais, a não terem tempo para os filhos, com a crescente urbanização e perda de locais de brincadeiras, assim como com a comercialização do brincar, com o crescimento dos videogames. Em certos países, o brincar é até um ato interdito pelo trabalho infantil e pelo recrutamento de crianças para a guerra.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoia para que obtenhamos a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de Setembro de 2018

Lucineia de Lima

Lucineia de Jesus Ferreira de Lima

VEREADORA